

SENTENÇA

C. N. D. T. N. C. x C. E. L.

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 0735897-39.2024.8.07.0001

Tribunal: TJDF

Órgão: 20ª Vara Cível de Brasília

Data de Disponibilização: 2025-05-27

Tipo de Documento: sentença

Partes:

• C. N. D. T. N. C.

X

• C. E. L.

Advogados:

- Gustavo Brasil Tourinho (OAB/DF 43804)
- Joao Andre Vidal De Souza (OAB/SP 125101)
- Matheus Calvo Motta (OAB/SP 393821)
- Queilane Da Silva Oliveira (OAB/DF 60979)
- Rodolfo Gabanella Dias Do Valle (OAB/SP 372419)

DECISÃO

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado na inicial, convertendo o mandado inicial em título executivo judicial, no valor de R\$ 449.448,80 (quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), atualizado até dezembro de 2024, que se sujeitará ao procedimento de cumprimento de sentença previsto no artigo 523 e seguintes do CPC. O valor do débito deverá ser devidamente atualizado desde a última planilha. Por conseguinte, resolvo o mérito da demanda nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Em face da sucumbência, condeno a parte ré ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que fixo no correspondente a 10% (dez por cento) do valor da condenação, com fundamento no art. 85, § 2º, do CPC. Devem ser observados, ao caso, o que dispõe o art. 98, § 3º, do CPC. Após o trânsito em julgado, baixem-se e arquivem-se os autos. Intimem-se. Sentença datada, assinada e registrada eletronicamente.





ID DJEN: 280766618

Gerado em: 01/08/2025 16:47

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

Processo: 0735897-39.2024.8.07.0001

